DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURELIAS AIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Norte – SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 32, IV, e 57 da Lei Orgânica Municipal do Município, delibera devidamente aprovado e promulgado:

Art. 01º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, Processo n.º **PCP 18/00157964**, conforme Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte.

Art. 02º - Fica a Presidente da Câmara Municipal, autorizado a proceder a remessa da presente decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 03º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2018.

Maurelias Aires
Presidente